



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 080/2019

Senhores Vereadores

No dia 27 de agosto corrente ano foi comemorado o DIA DO CORRETOR DE IMÓVEIS e conforme disposição legal insculpida na Lei nº 2470/2018 inclui no calendário oficial do município tal data festiva.

Vale destacar que toda a sociedade ganha com a presença de profissional habilitado e devidamente inscrito no sistema do CRECI, proporcionando maior segurança jurídica nas relações imobiliárias. Atualmente a sociedade moderna utiliza desta ferramenta para promover as compras e vendas de imóveis, porém a única maneira de respeitar os direitos do consumidor deste segmento é a presença de um profissional habilitado para conduzir todo o processo.

Dessa forma, ficamos muito felizes em poder comemorar esta data e enaltecer a presença do Corretor de Imóveis no seio da sociedade, profissional dedicado a dar segurança nas relações imobiliárias.

Diante do exposto, apresento à Mesa, depois de dispensar às formas de praxe e ouvir o Plenário, Moção de Congratulações e Louvor ao DIA DO CORRETOR DE IMÓVEIS comemorado no dia 27 de agosto do corrente ano.

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada ao delegado do CRECI da cidade de Jaguariúna, Sr. Antonio Sérgio Pires Bergamasco, extensivo a todos os Corretores de Imóveis inscritos no CRECI de nossa cidade.

Câmara Municipal, 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Presidente Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo, 02 de setembro de 2019.

As.) VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 03 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de setembro de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente